



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, de Locação e Veículo, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE e a Empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 01.619.361/0001-83, com sede a Av. Cônego Miguel Barbosa, nº 268, Bairro Centro, Feira Nova/SE, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **ELLEN SABRINA DANTAS SOUZA**, brasileira, Presidente, residente e domiciliado na sede do município de Feira Nova/SE, portadora do CPF nº 078.866.705-07 e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av. Santo Antônio, nº 32B, Bairro Centro, LAGARTO/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.454.009/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo SR. **IGOR ANDRADE FONTES**, portador de C.P.F. nº 030.182.195-03 e R.G. nº 3.341.265-0 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo que dispõe o Art. 57 inciso II, combinado com o Art. 40, Inc. XI da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Terceira e quarta do Contrato nº 07/2021, celebrado em 09 de abril de 2021, entre a Câmara Municipal de Feira Nova/SE e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo início a partir de 11 de março de 2024 até 02 (dois) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

CLAUSULA QUARTA- PREÇO E VALOR DO CONTRATO

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, e considerando os percentuais de reajuste concedido pelo IPC-A, o valor mensal do contrato será reajustado em 2,0468%, alterando a valor mensal R\$ 5.021,83 (cinco mil e vinte e um reais e oitenta e três centavos) para R\$ 5.124,62 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Esse aditivo perfaz o valor de R\$ 44.755,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), sendo em 8 meses, oito parcelas de R\$ 5.124,62 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) e o valor correspondente a 22 dias de R\$ 3.758,01 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo). O valor global atualizado deste contrato totaliza em R\$ 44.755,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

FEIRA NOVA/SE, 11 de março de 2024.

Ellen Sabrina Dantas Souza

ELLEN SABRINA DANTAS SOUZA

Presidente

Igor Andrade Fontes

IGOR ANDRADE FONTES

Contratado

TESTEMUNHAS:

Lucas Vitor dos Santos

CPF. N° 032.369.695-85

Lucas Vitor dos Santos

CPF. N° 022.552.295-01